Jornal Oficial



Ano 8 - Sexta-feira, 11 de janeiro de 2013 - Nº 455

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS Prefeitura Municipal jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Decreto nº 3.842 de 06 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.345,50 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	38.345,50
		Total			38.345,50

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 38.345,50 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
240,0	0103	01	12 361 2009 - 2041	3.3.90.00.00	06.01.00	
2.510,5	0112	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00	
370,0	0113	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00	
32.500,0	0120	01	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
580,0	0131	01	12 122 2007 - 2039	3.3.90.00.00	06.01.00	
500,0	0132	01	12 122 2007 - 2333	3.3.90.00.00	06.01.00	
700,0	0134	01	12 361 2009 - 2041	3.3.90.00.00	06.01.00	
260,0	0140	01	12 363 2004 - 2064	3.3.90.00.00	06.01.00	
130,0	0141	01	12 364 2005 - 2068	3.3.90.00.00	06.01.00	
300,0	0143	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00	
70,0	0146	01	12 367 2009 - 2043	3.3.90.00.00	06.01.00	
95,0	0151	01	12 122 2007 - 2039	4.4.90.00.00	06.01.00	
90,0	0160	01	12 361 2009 - 2046	4.6.90.00.00	06.01.00	
38.345,5	Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.844 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
24.000,00	0591	05	15 452 5002 - 2170	3.3.90.00.00	09.01.00	
24 000 00			Total			

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64),

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.845 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

COMUNICADO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA QUE ESTARÁ ABERTO O CADASTRO PARA OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS E IRÃO UTILIZAR O PASSE ESCOLAR Á PARTIR DO DIA 21 DE JANEIRO DAS 8:00 AS 17:00. DEVERÃO TRAZER XEROX DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 385 - CENTRO.

CORDEIRÓPOLIS

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lancado				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	8.000,00
		Tota	l		8.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	8.000,00
			Total		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.847 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	ica Funcional Fonte Despes			valor Lançado
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0603	180,00
		Tota	ıl		180,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	180,00
			Total		180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.848 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orcamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	16.985,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0025	172.027,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0056	1.595,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	51.530,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0271	48.401,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0340	5.675,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	9.350,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	45.422,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0351	1.825,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	2.590,00
		Tota	ıl		355,400.00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				Despesa	valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	355.400,00
		Tot	al		355.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.849 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orcamento vigente, conforme específica,

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	05	0606	15.598,93	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	95	0607	7.401,07	
			Total		23.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO				
	mica Funcional Fonte Despesa				Órgão
15.598,93	0328	05	15 451 5003 - 1104	4.4.90.00.00	09.01.00
7.401,07	0538	95	15 451 5003 - 2173	3.3.90.00.00	09.01.00
23.000,00		Total			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.850 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.153,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	-
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	4.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	12.275,76
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	5.877,46
			Total		22.153,22

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 22.153,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	22.153,22
			Total		22.153,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.852 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Eurigado
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	4.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.420,00

		Total			78.330,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0415	15.490,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	5.800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0405	5.420,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	24.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	6.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0146	2.430,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0133	7.270,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
12.330,0	0025	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
45.000,0	0033	01	04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00	
2.000,0	0442	01	06 181 8002 - 2267	3.3.90.00.00	12.01.00	
13.000,0	0443	01	15 452 8001 - 2265	3.3.90.00.00	12.01.00	
3.000,0	0449	01	15 452 8001 - 2265	3.3.90.00.00	12.01.00	
3.000,0	0577	01	15 452 8001 - 2265	4.4.90.00.00	12.01.00	
78.330,0			Tota			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.853 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0086	153.000,00	
		Tota	l		153.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0055	153.000,00
Total					153.000,00

 $\underline{Art.\ 3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

CORDEIRÓPOLIS

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.854 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0135	4.600,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0144	700,00	
			Total		5.300,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0055	5.300,00
		Tota	l		5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.855 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.212,31 (trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO					
valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
4.000,00	0006	01	04 122 7009 - 2039	3.3.90.00.00	02.01.00	
10.200,00	0009	01	04 122 7001 - 2039	3.3.90.00.00	02.01.00	
100,00	0047	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00	
150,00	0292	01	15 122 5010 - 2039	3.3.90.00.00	09.01.00	
1.470,00	0294	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00	
9.530,00	0301	01	15 452 5002 - 2171	3.3.90.00.00	09.01.00	
3.262,31	0310	01	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00	
9.400,00	0319	01	15 452 5002 - 2171	3.3.90.00.00	09.01.00	
100,00	0520	01	08 243 4001 - 2122	3.3.90.00.00	08.02.00	
34.212,31		I	Tota			

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 34.212,31 (trinta e quatro mil, duzentos

e doze reais e trinta e um centavos), conforme programação abaixo:

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0293	8.812,3
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	1.470,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2344	01	0394	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	4.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0459	5.200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0467	4.400,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0471	5.130,00
		Tota	ıl		34.212,3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.856 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orcamentárias:

	Valor Lancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Euriyaao
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	14.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	12.900,00
			Total		27,500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO						
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
7.500	0113	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00		
20.000	0141	01	12 364 2005 - 2068	3.3.90.00.00	06.01.00		
27.500		Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.857 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orcamento vigente, conforme específica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

CORDEIRÓPOLIS

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.442,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
12 142,78	0099	05	12 306 2009 - 2075	3.3.90.00.00	06.01.00	
9.000,00	0121	02	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
4.300,00	0124	05	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
7.000,00	0138	02	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00	
32.442,78			Total			

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 32.442,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			W.I I	
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	4.942,78	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0107	16.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	11.500,00	
		Total			32.442,78	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.858 de 11 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
2.500,00	0009	01	04 122 7001 - 2039	3.3.90.00.00	02.01.00	
26.000,00	0038	01	28.843 9002 - 0006	4.6.90.00.00	05.01.00	
15.000,00	0499	01	13 392 3002 - 2333	3.3.90.00.00	19.01.00	
43.500,00		Total				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado		CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
43.500,00	0025	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00		
43.500,00		Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.859 de 13 de dezembro de 2012

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar nos termos do inciso I do 6º da Lei 2777/11 e da

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Valor Lancado		Classificação				
valor Lançado	dotação	Funcional	Unidade			
5.000,00	3.1.90.94	01.031.7005.2257	01.01.00			
10.000,00	3.1.90.11	01.031.7006.2258	01.01.00			
3.000,00	3.1.90.13	01.031.7006.2258	01.01.00			
5.000,00	3.1.90.11	01.031.7007.2339	01.01.00			
7.000,00	3.1.90.13	01.031.7007.2339	01.01.00			
5.000,00	3.1.90.94	01.031.7007.2339	01.01.00			
35.000,00		Total.				

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

	Classificação		Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	Valor Lançado
01.01.00	01.031.7008.2338	3.1.90.11	35.000,00
	Т	otal	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de dezembro de 2012

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.860 de 17 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	•
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0603	3.000,00
			Total		2 000 00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	3.000,00
			Total		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.862 de 17 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado	
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	5.100,00
			Total		5.100.00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.100,00
		Tota	ıl		5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.863 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

		CLASSIFICAÇÃO	Valor Lancado		
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado

	Total					
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	2.220,00	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	42.795,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
33.580,00	0038	01	28.843 9002 - 0006	4.6.90.00.00	05.01.00	
7.710,00	0043	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00	
2.220,00	0143	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00	
250,00	0231	01	08 244 4002 - 2129	3.3.90.00.00	08.01.00	
1.255,00	0603	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
45.015,00			Total			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.864 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.571,00 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	7.571,00
		Tota	ıl		7 571 00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 7.571,00 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	7.571,00
		Tota	l		7.571,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.865 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.251,12 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0090	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 - 2292	01	0091	61.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	11.751,12
			Total		73.251,12

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 73.251,12 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavo), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	73.251,12
			Total		73.251,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.866 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor I ancado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	3.120,80
		Tota	.1		3 120 90

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Languad
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	3.120,80
		Tota	l		3.120,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.867 de 18 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800.749,83 (oitocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), a

Valor Lançado 7.817, 41			CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão			
7.817, 4	0002	01	04 122 7001 - 2039	3.1.90.00.00	02.01.00			
2.304,1	0004	01	04 122 7001 - 2039	3.1.90.00.00	02.01.00			
2.671,8	0012	01	04 122 7009 - 2039	3.1.90.00.00	03.01.00			
50.169,9	0014	01	04 122 7009 - 2039	3.1.90.00.00	03.01.00			
26.462,5	0023	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00			
1.093,3	0025	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00			
6.160,9	0051	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00			
8.657,1	0056	01	12 361 2009 - 2046	3.1.90.00.00	06.01.00			
118.006,3	0057	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00			
2.629,6	0073	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00			
7,7	0076	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00			
38,9	0077	02	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00			
2.746,8	0078	01	12 361 2009 - 2046	3.1.90.00.00	06.01.00			
8.942,5	0162	01	27 812 3007 - 2108	3.1.90.00.00	07.01.00			
24.684,2	0183	01	08 244 4002 - 2129	3.1.90.00.00	08.01.00			
38.648,9	0184	01	08 244 7015 - 2039	3.1.90.00.00	08.01.00			
4.591,0	0191	01	08 244 7015 - 2039	3.1.90.00.00	08.01.00			
9.770,0	0219	01	08 243 4001 - 2122	3.1.90.00.00	08.01.00			
54,3	0269	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00			
139.899,0	0271	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00			
2.917,6	0272	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00			
105,4	0276	01	15 452 5008 - 2182	3.1.90.00.00	09.01.00			
2.652,8	0284	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00			
63,7	0335	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00			
53.132,2	0340	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00			
47.048,3	0342	01	10 301 1010 - 2002	3.1.90.00.00	10.01.00			
88.793,9	0349	01	10 302 1011 - 2016	3.1.90.00.00	10.01.00			
7.683,8	0351	01	10 303 1006 - 2029	3.1.90.00.00	10.01.00			
12.894,6	0352	01	10 304 1012 - 2020	3.1.90.00.00	10.01.00			
15.612,1	0364	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00			
15.112,0	0370	01	10 302 1011 - 2016	3.1.90.00.00	10.01.00			
2.298,2	0372	01	10 305 1012 - 2027	3.1.90.00.00	10.01.00			
75.408,0	0438	01	06 181 8002 - 2267	3.1.90.00.00	12.01.00			
533,5	0466	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00			

17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0474	1.315,87
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2009	01	0474	1.313,67
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0486	16.477,16
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0493	1.426,45
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0495	1.916,50
		Total			800.749,83

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III. Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 656.518.00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), conforme programação abaixo:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
26.500,00	0003	01	04 122 7001 - 2039	3.1.90.00.00	02.01.00	
11.000,00	0016	01	04 122 7009 - 2039	3.1.90.00.00	03.01.00	
22.000,00	0026	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
20.000,00	0027	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
44.000,00	0053	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00	
18.000,00	0060	01	12 367 2009 - 2043	3.1.90.00.00	06.01.00	
16.000,00	0062	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00	
25.000,00	0064	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00	
11.000,00	0075	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00	
29.000,00	0185	01	11 333 4003 - 2135	3.1.90.00.00	08.01.00	
20.000,00	0187	01	08 244 4002 - 2129	3.1.90.00.00	08.01.00	
17.000,00	0189	01	11 333 4003 - 2135	3.1.90.00.00	08.01.00	
17.000,00	0247	01	08 243 4001 - 2120	3.1.90.00.00	08.02.00	
15.000,00	0273	01	15 452 5001 - 2168	3.1.90.00.00	09.01.00	
33.000,00	0275	01	15 452 5002 - 2171	3.1.90.00.00	09.01.00	
44.000,00	0277	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00	
30.000,00	0279	01	15 452 5001 - 2168	3.1.90.00.00	09.01.00	
29.000,00	0281	01	15 452 5002 - 2171	3.1.90.00.00	09.01.00	
36.000,00	0283	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00	
55.000,00	0287	01	15 452 5002 - 2171	3.1.90.00.00	09.01.00	
19.000,00	0288	01	15 452 5008 - 2182	3.1.90.00.00	09.01.00	
29.760,46	0343	01	10 301 1010 - 2007	3.1.90.00.00	10.01.00	
47.680,18	0354	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00	
10.000,00	0362	01	10 304 1012 - 2020	3.1.90.00.00	10.01.00	
9.000,00	0363	01	10 305 1012 - 2027	3.1.90.00.00	10.01.00	
42.000,00	0365	01	10 301 1009 - 2040	3.1.90.00.00	10.01.00	
9.000,00	0366	01	10 301 1010 - 2002	3.1.90.00.00	10.01.00	
22.000,00	0367	01	10 301 1010 - 2007	3.1.90.00.00	10.01.00	
57.000,00	0439	01	06 181 8002 - 2267	3.1.90.00.00	12.01.00	
12.000,00	0464	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00	
14.000,00	0465	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00	
10.809,19	0511	01	23 691 6007 - 2229	3.1.90.00.00	20.01.00	
800.749,83			Total			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.697-A de 27 de dezembro de 2012

Exonera, o Secretario do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerado o Sr. Benedito Aparecido Bordini -Secretario do Meio Ambiente e Agricultura - Ref. subsidio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.616, de 19 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.708-A de 28 de dezembro de 2012

Convalida demissão, em decorrência aposentadoria por invalidez de servidor lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 06 de setembro de 2012.

convalidada a demissão do servidor Sr. Jovail Aparecido Moreira da Cunha, portador do RG nº 8.425.226, lotado no emprego público de Motorista Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.582, de 06 de marco de 1986.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de dezembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.713-A de 31 de dezembro de 2012

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, exonerada a servidora, Sra. Vania Maria Hespanhol Peruchi, portadora do RG nº 12.202.256-7, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Implantação e Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora, Sra. Vania Maria Hespanhol Peruchi, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.644, de 10 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis aos 31 de dezembro 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de dezembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.714 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Negócios jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Francisco Rafael Ferreira, para ocupar o cargo de Secretario de Negócios Jurídicos - Ref. (subsidio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar no 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

 $\underline{Art.\ 2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.715 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Finanças Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti, para ocupar o cargo de Secretaria Finanças e Orçamento - Ref. (subsidio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município

Amarildo Antonio Zorzo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.722 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Lourdes Aparecida Boteon Pio, portadora do RG nº 4.729.313, para ocupar o cargo de Secretaria de Educação – Ref. (subsidio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.723 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. João Cesar Maniaes, portador do RG nº 8.635.143, para ocupar o cargo de Secretario de Cultura, Turismo e Eventos - Ref. (subsidio) -Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.725 de 02 de janeiro de 2013

sobre a nomeação da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Kellen Cristina Rampo Carandina, portadora do R.G. nº 25.206.968, para ocupar o cargo de Secretaria da Saúde - Ref. (subsidio) Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.726 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Elisabete Pereira da Silva, portadora do R.G nº 5.205.060-0 – SSP/PR, para ocupar o cargo de Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Ref. (subsidio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paco Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.727 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica,

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal

de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Geraldo Claudemir Maronesi, portador do R.G. nº 15.778.973, para ocupar o cargo de Secretario de Segurança, Transito e Defesa Civil – Ref. (subsidio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alteracões.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.728 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Benedito Aparecido Bordini, portador do R.G nº 5.874.976-7, para ocupar o cargo de Secretario de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Ref. (subsidio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alteracões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.729 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria do Desenvolvimento da Industria e Comercio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli, portadora do R.G. nº 15.435.593, para ocupar o cargo de Secretaria do Desenvolvimento da Industria e Comercio – Ref. (subsidio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.730 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo — Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, para exercer o cargo de Presidente Executivo do Gabinete da Presidência da Diretoria - Ref. (subsidio) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.731 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo do Gabinete do Presidente - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2013, o Sr. Giovane Henrique Genezelli, portador do RG nº 27.180.373-3, para exercer as funções do cargo de Presidente Executivo do Gabinete do Presidente – Ref. subsidio - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANTONIO LUI'Z VASQUES, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, toma público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 001/2013, tipo "menor preço", "OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS".

Data de Encerramento: 23/01/2013 às 10:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Antonio Luíz Vasques

Presidente Executivo

Adão Jorge Lopes de Souza Pregoeiro Sexta-feira, 11 de janeiro de 2013

CORDEIROPOLIS

Rematricula da Faculdade Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA que a Faculdade Municipal a estará aberta de 14 a 18 de Janeiro para realização da

Os alunos deverão comparecer na Secretaria da Faculdade das 12h30min às 19h30min para efetuar a rematrícula.

rematrícula dos alunos cursistas.



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos

Vagas

Engenheiro de produção com perfil administrativo; Gerente de contabilidade: planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente , dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela empresa. Supervisionar escrituração fiscal: ICMS , IPI , Iss , etc...:

Preparador de amostras para exportação (cerâmica); Ajudante de jardineiro (pode ser aposentado até 55 anos) a empresa oferece : Unimed , transporte , refeição no local; Administrativo com superior completo em administração de empresas , pacote office avançado, conhecimento e experiência em toda a rotina administrativa , salário inicial : 2.135,00; Carreteiros com disponibilidade para viagens internacionais;

Carreteiros com disponibilidade para viagens internacionais; **Atendentes** para lanchonete com disponibilidade de horário e finais de semana:

Muitas vagas no atacadão de Limeira;

Telemarketing: 200 vagas, a partir de 18 anos e segundo grau completo ou concluindo, homem ou mulher.

O PAT informa que estão abertas as inscrições para o curso de elétrica residencial básica, as inscrições são para homens e mulheres a partir de 18 anos, serão apenas 4 horas de aula com entrega de certificado. O curso será realizado no dia 22/02/2013, interessados deverão fazer sua inscrição no PAT.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, N° 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTENET

EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2012 a 31 deJaneiro

"SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

> Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045

 $O envio de material \ para publicação no Jornal Oficial deve ser feito at\'e as quartas-feiras \`as 17h. Os documentos que chegarem ap\'os essa data e horário serão publicados na semana seguinte.$